REGULAMENTO CONCURSO ESTADUAL DE PRENDAS E PEÕES

CAPÍTULO I
NORMAS GERAIS

Art. 1º - O Concurso Estadual de Prendas e Peões é um evento bienal do MTG-SP – Movimento Tradicionalista Gaúcho do Estado de São Paulo. O Concurso será realizado sob a responsabilidade do MTG-SP, no mês de novembro dos anos pares.

§ 1º - O Concurso será realizado no CTG de origem da 1ª Prenda do Estado de São Paulo, a Entidade detentora do título, sob a responsabilidade do MTG-SP.

§ 2º - Não havendo interesse para sediar o Concurso Estadual de Prendas e Peões do CTG de origem da detentora do título máximo, deverá o próprio CTG manifestar o não interesse, no mínimo 30 (trinta) dias antes da data prevista para a vistoria do local; ou diante de parecer contrário de uma a realização do evento no município pretedente, usar-se-ão os seguintes critérios:

a) Terá preferência o CTG de origem da 2ª Prenda;

b) Havendo ainda o impedimento dar-se-á preferência às categorias, veterano, juvenil, e mirim na mesma ordem;

c) Não sendo possível a realização, conforme ¨a, e b¨ anteriores, caberá ao Diretor decidir o local do concurso.

Art. 2º - Poderão participar do Concurso as 1ªs e 2ªs Prendas e os 1ºs e 2ºs Peões em todas as categorias de cada Entidade.

§ 1º - Os participantes poderão ser substituídos pelos seus substitutos legais de sua Entidade.

§ 2º – O Participante deverá provar sua representatividade na Entidade a que pretence, por pelo menos 1 ano anterior a data do Concurso de Prendas e Peões do MTG_SP.

§ 3º - A Entidade que se fizer representada no Concurso deverá ser filiada ao MTG-SP e estar em dia com suas obrigações com o MTG-SP.

Art. 3º - O Concurso tem por fim:

I – Elevar o nível cultural e intelectual das Prendas e Peões das Entidades filiadas, desenvolvendo, na juventude tradicionalista, o interesse pelo estudo e pesquisa da História, Geografia, Folclore, Tradição e Tradicionalismo do Rio Grande do Sul e do Estado de São Paulo, também, o aperfeiçoamento dos seus dotes artísticos e do seu relacionamento social;

II - Valorizar os integrantes do Movimento Tradicionalista Gaúcho, em particular a sua juventude, através de concurso sobre a cultura gaúcha brasileira, demonstrem maiores habilidades artísticas e campeiras e uma abrangente e realizadora vivência no Movimento Tradicionalista Gaúcho;

III - Distinguir os participantes, eleitos na forma deste Regulamento, com o título de 1ª Prenda e de 1º Peão Tradicionalista do MTG-SP em todas as categorias;

IV - Valorizar o Movimento Tradicionalista Gaúcho com a participação dos jovens na promoção e no desenvolvimento da cidadania brasileira;

V. Propiciar a formação de lideranças que conduzirão os jovens no cultivo à tradição.

Art. 4º - O Concurso será realizado entre os participantes distribuídos em quatro categorias, a saber:
I - Mirim;
II - Juvenil;
III – Adulto;
IV – Veterano;
V – Xirú.

§ 1º - Os participantes da categoria Mirim devem possuir ou estar cursando, no mínimo, o 2º ano do
Ensino Fundamental.

§ 2º - Os participantes da categoria Juvenil devem possuir ou estar cursando no mínimo, o 4º ano do
Ensino Fundamental.

§ 3º - Os participantes da categoria Adulto devem possuir no mínimo a 1ª série do Ensino Médio.

§ 4º - Os participantes da categoria Veterana e Xirú devem ter concluído ou estar cursando o Ensino Fundamental.

§ 5º Serão eleitos nas 5 (cinco) categorias, a 1ª. 2ª, e 3ª. Prenda e o 1º, 2º e 3º Peão Tradicionalista do MTG-SP, aqueles que, na forma deste regulamento, alcançarem o 1º, 2º e 3º lugar no Concurso, respectivamente.

§ 6º As idades das Categorias são as seguintes;
I - Mirim: até o ano em que completar 12 (treze) anos;
II - Juvenil: até o ano em que completar 16 (dezessete) anos;
III - Adulto: igual ou acima de 17 (dezessete) anos;
IV - Veterana: a partir do ano em que completar 29 anos de idade;
V – Xirú: a partir do ano que completer 49 anos de idade.

Art. 5º Poderão participar do Concurso os representantes das Entidades filiadas, devidamente qualificados para tal fim na forma deste Regulamento, que se inscreverem e respeitarem o seguinte:

I - As fichas de inscrições dos participantes deverão ser encaminhadas com, no mínimo,30 (trinta) dias de antecedência da data do Concurso, que deverá ser divulgado pelo MTG-SP com antecedência de 90(noventa)dias, assinadas pelo Patrão e Diretor Cultural do CTG, ao Departamento Cultural do MTG-SP. Juntamente com os seguintes documentos;

A) ata da Entidade do Concurso de Prendas e Peões;
B) declaração do pai ou responsável permitindo a participação no concurso, bem como pleno conhecimento do regulamento;

C) termo de compromisso do candidato de representar e praticar todas as atividades exigidas pelo cargo;
D) declaração do Patrão da aptidão da candidata ao cargo
E) comprovante de que é associada ou dependente de sócio da entidade que representa a pelo menos 1(um)ano antes da data do Concurso Estadual de Prendas e Peões;

II - As entidades representadas devem ter situações de filiação regulares junto ao MTG_SP ;

III – As Prendas e Peões que estão ostentando os títulos de 1ºs, 2ºs e 3ºs Prendas ou Peões Estauais, em qualquer categoria, ficam automaticamente impedidos de concorrer, dentro da mesma categoria, no mandato seguinte, mesmo que tenham renunciado a seus cargos antes do referido Concurso, ou que tenham trocado de Entidade Tradicionalista,

V – Os participantes deverão ser solteiros (as) e sem filho (s), observando-se ainda, o contido no Artigo 226, § 3° da Constituição Federal de 1988, que se refere a "... união estável entre homem e a mulher como entidade familiar..."; exceto para categoria veterana e Xirú.

CAPÍTULO II
DO CONCURSO DE PRENDA

Art. 6º - O Concurso será desenvolvido através de prestação de provas, com os respectivos conteúdos e pontuações seguintes:

CATEGORIA MIRIM e XIRÚ Total: 100 pontos

I - Prova Escrita: Parcial: 45 pontos
a) História do RS e de São Paulo: 10,0 pontos
b) Geografia do RS e de São Paulo: 10,0 pontos
c) Tradição, tradicionalismo e folclore do RS e de São Paulo: 20,0 pontos
d) História do MTG-SP: 5,0 pontos

II - Prova Artística: Parcial: 20 pontos
a) Dança tradicional gaúcha (livre escolha): 5,0 pontos
b) Dança de salão (livre escolha): 5,0 pontos
c) Declamação: 5,0 pontos
d) Opcional: 5,0 pontos. São opcionais: interpretação vocal, execução instrumental, relato de Lenda.

III. Prova Oral: Parcial: 35 pontos
a) Vivência Tradicionalista Gaúcha: 10,0 pontos
b) Sociabilidade e desenvoltura: 15,0 pontos
c) Artesanato regional: 10,0 pontos

CATEGORIA JUVENIL/ADULTA/VETERANA Total: 100 pontos

I - Prova Escrita: Parcial: 45 pontos
a) História do RS e de São Paulo:10,0 pontos
b) Geografia do RS e de São Paulo: 10,0 pontos
c) Tradição, tradicionalismo e folclore do RS e de São Paulo: 10,0 pontos
d) Atualidades: 5,0 pontos
e) Redação: 5,0 pontos
f) História do MTG_SP: 5,0 pontos

II - Prova Artística: Parcial: 20 pontos
a) Dança tradicional gaúcha: 5,0 pontos
b) Dança de salão: 5,0 pontos
c) Declamação: 5,0 pontos

d) Opcional: 5,0 pontos. São opcionais: interpretação vocal, execução instrumental, relato de lenda, composição de poesia.

III – Prova Oral: Parcial: 35 pontos
a) Vivência tradicionalista gaúcha: 7,5 pontos
b) Projetos executados: 7,5 pontos
c) Sociabilidade e desenvoltura: 10,0 pontos
d) Pesquisa histórica: 5,0 pontos
e) Artesanato regional ou culinária: 5,0 pontos

Art. 7º - Na execução das provas previstas no Artigo 6º deve ser observado o seguinte:

I - As provas escritas serão elaboradas nos níveis de conhecimento com as faixas etárias das categorias mirim, juvenil, adulta e veterana, por pessoas de reconhecido saber, convidadas pelo MTG-SP;

II - Na prova Artística, é obrigatório o uso do microfone e aparelho de som;

III - No quesito "vivência tradicionalista" serão avaliadas as atividades desenvolvidas pela Prenda, respeitando as potencialidades de cada faixa etária;

IV- Na avaliação dos assuntos sobre "atualidades" serão levados em consideração aqueles que forem amplamente divulgados pela imprensa falda escrita e televisada, com repercussão na opinião pública no ultimo ano que anteceder a prova escrita.

V - No quesito "projetos executados" deverão ser observados os realizados na gestão da prenda no CTG de origem, na qualidade de pertinência e resultado no âmbito da tradição gaúcha, no âmbito comunitário. Será obrigatória a comprovação com assinatura do Diretor Cultural e/ou Patrão do CTG.

VI - No quesito "pesquisa histórica" a participante deverá apresentar um trabalho escrito, com um tema de livre escolha, estando abrangido no conteúdo programático das provas escritas, e deverá discorrer sobre ele espontaneamente ou através de perguntas feitas pela comissão avaliadora;

VII- Na prova de dança tradicional gaúcha deve ser apresentada uma dança de pares independentes, constante do Manual de Danças Tradicionais Gaúchas (publicação do MTG-RS);

Parágrafo único: A dança tradicional gaúcha será de livre escolha para todas categorias;

VIII - Na prova de dança-de-salão deve ser apresentad um dos gêneros musicais: valsa, xote, rancheira, bugio, havaneira ou milonga rio-grandense
a) A dança de salão será de livre escolha para todas as categorias;

IX- Os conteúdos das provas artísticas serão avaliados pelos regulamentos oficiais de cada prova;

X - Na prova de artesanato regional, a participante deverá trazer uma peça pronta e uma em andamento para demonstração de sua confecção. Caso seja solicitado pela Comissão Avaliadora, deverá discorrer, espontaneamente, ou através de respostas a perguntas feitas pela citada comissão.

XI – Na prova de "atividades culinárias" a participante deverá apresentar o prato escolhido e, ainda, deverá discorrer espontaneamente, ou através de respostas a perguntas feitas pela comissão demonstrando que pesquisou a origem, região típica e modo de preparo do prato escolhido.

XII- Nos itens "opcionais", artigo 6º, as participantes deverão apresentar, por livre escolha, 01 (uma) prova entre as opções seguintes:
a) Execução Instrumental;
b) Interpretação Vocal;
c) Relato de uma lenda;
d) Composição de uma poesia.

XIII- Os instrumentos musicais aceitos na prova de execução musical são: gaita, viola, violão, rabeca ou violino.

XIV - As participantes são responsáveis por todos os utensílios e materiais necessários a execução de suas provas.
XV- Na hipótese da candidata optar pelo quesito "composição de uma poesia" a comissão avaliadora dará um tema que deverá ser desenvolvido no espaço de uma hora.

CAPÍTULO III
DO CONCURSO DE PEÕES

Art. 8º - O Concurso será desenvolvido através de prestação de provas, com os respectivos conteúdos e pontuações seguintes:

CATEGORIA MIRIM e XIRÚ Total: 100 pontos

I - Prova Escrita: Parcial: 30 pontos
a) História do RS e São Paulol: 10,0 pontos
b) Geografia do RS e de São Paulo: 10,0 pontos
c) Tradição, tradicionalismo e folclore do RS e de São Paulo: 10,0 pontos

II - Prova Artística: Parcial: 20 pontos
a) Dança tradicional gaúcha (livre escolha) 5,0 pontos
b) Dança de salão (livre escolha) 5,0 pontos
c) Declamação: 5,0 pontos
d) Opcional: 5,0 pontos. São opcionais: interpretação vocal, execução instrumental, relato de Lenda, apresentação de um causo.

III - Prova Campeira: Parcial: 20 pontos
a) Encilhar: 5,0 pontos
b) Preparar chimarrão: 5,0 pontos
c) Artesanato: 5,0 pontos
d) Laço na Vaca-Parada: 5,0 pontos

IV. Prova Oral: Parcial: 30 pontos
a) Vivência Tradicionalista gaúcha: 10,0 pontos
b) Sociabilidade e desenvoltura: 15,0 pontos
c) Pesquisa histórica: 5,0 pontos

CATEGORIA JUVENIL/ADULTA/VETERANA Total: 100 pontos

I - Prova Escrita: Parcial: 30 pontos
a) História do RS, do São Paulo e do tropeirismo: 4,0 pontos
b) Geografia do RS e de São Paulo: 4,0 pontos
c) Tradição, tradicionalismo e folclore do RS e de São Paulo: 10,0 pontos
d) Atualidades: 3,0 pontos
e) Redação: 5,0 pontos
f) Literatura: 2.0 pontos
g) História do MTG-SP: 2,0 pontos

II – Prova Artística: Parcial: 20 pontos
a) Dança tradicional gaúcha 5,0 pontos
b) Dança de salão 5,0 pontos
c) Declamação 5,0 pontos
d) Opcional: 5,0 pontos. São opcionais: interpretação vocal, execução instrumental, relato de lenda, apresentação de um causo ou composição de uma poesia.

III - Prova Campeira: Parcial: 25 pontos
a) Encilhar: 5,0 pontos
b) Preparar churrasco: 5,0 pontos
c) Artesanato: 5,0 pontos
d) Opcionais Grupo I: 5,0 pontos (ver inciso XIII do artigo 9º)
e) Opcionais Grupo II: 5,0 pontos (ver inciso XIII do artigo 9º)

IV – Prova Oral: Parcial: 25 pontos
a) Vivência tradicionalista gaúcha 5,0 pontos
b) Projetos executados 5,0 pontos
c) Sociabilidade e desenvoltura 10,0 pontos
d) Pesquisa histórica 5,0 pontos

Art. 9º - Na execução das provas previstas no Artigo 8º deve ser observado o seguinte:

I - As provas escritas serão de responsabilidade do Departamento Cultural, devendo serem elaboradas por professores, tradicionalistas de reconhecido saber e experiência, dentro dos conteúdos programáticos e de acordo com os atuais princípios didático-pedagógicos, levando em conta as faixas etárias das Categorias Mirim, Juvenil, Adulta, Veterana e Xiru, utilizando-se como base a Literatura Indicada pelo MTG-SP que deverá ser divulgado, com no mínimo 90 dias de antecedência da realização do Concurso.

Paragrafo 1º: O tempo de duração para realização da prova escrita é de até 2 (duas) horas.

Parágrafo 2º - III - Na avaliação e correção do item "dissertação", será adotado os seguintes critérios:

a) estrutura do texto, das orações e dos períodos; clareza ..... 2,0 pontos;
b) b) ortografia, sinais de pontuação..... 1,0 ponto;
c) c) conteúdo, desenvolvimento do tema ..... 2,0 pontos.

II - Na prova Artística, é obrigatório o uso do microfone e aparelho de som;

III- Na avaliação dos assuntos sobre "atualidades" serão levados em consideração aqueles que forem amplamente divulgados pela imprensa falda escrita e televisada, com repercussão na opinião púbica no ultimo ano que anteceder a prova escrita.

IV - No quesito "vivência tradicionalista" serão avaliadas as atividades desenvolvidas pelo participante, respeitando as potencialidades de cada faixa etária.

V - No quesito "projetos executados" deverão ser observados os realizados na gestão do participante no MTG de origem, na qualidade de pertinência e resultado no âmbito da tradição gaúcha, no âmbito comunitário. Será obrigatória a comprovação com assinatura do Diretor Cultural e/ou Patrão do CTG.

VI- No quesito "pesquisa histórica" o participante deverá apresentar um trabalho escrito, com um tema de livre escolha, estando abrangido no conteúdo programático das provas escritas, e deverá discorrer sobre ele espontaneamente ou através de perguntas feitas pela comissão avaliadora.

VII- Na prova de dança tradicional gaúcha deve ser apresentada uma dança de pares independentes, constante do Manual de Danças Tradicionais Gaúchas (publicação do MTG-RS).

a) A dança tradicional gaúcha será de livre escolha para todas as categorias.

VIII - Na prova de dança-de-salão deve ser apresentado um dos gêneros musicais: valsa, xote, rancheira, bugio, havaneira ou milonga rio-grandense.

a) A dança de salão será de livre escolha para todas as categorias;

IX - Os conteúdos das provas artísticas serão avaliados pelos regulamentos oficiais de cada prova;

X - Na prova de artesanato regional o participante deverá trazer uma peça pronta e uma em andamento para demonstração de sua confecção, caso seja solicitado pela Comissão Avaliadora e, ainda, deverá discorrer espontaneamente ou através de perguntas feitas pela citada comissão.

XI – Na hipótese de o candidato, das categorias "Juvenil, Adulta e Veterana", optar pelo quesito "composição de poesia", como prova opcional, a comissão avaliadora dará um tema que deverá ser desenvolvido no espaço de uma hora.

XII - Os instrumentos musicais aceitos na prova de execução musical são: gaita, viola, violão, rabeca ou violino.

XIII - Os participantes são responsáveis por todos os utensílios e materiais necessários à execução de suas provas.

XIV - Na prova campeira, os itens "opcionais", para as categorias JUVENIL, ADULTA e VETERANA, os grupos são:

a) Grupo I: Pealo, Rédeas, Cura de terneiro, Laço, Gineteada, Aparte;

b) Grupo II: Tosa, Esquila, Ferrageamento, Ordenha, Alambre, Carneação, Charqueação.

CAPÍTULO IV
DAS NORMAS COMUNS

Art. 10º - O Primeiro Peão Tradicionalista do MTG_SP formará, com a Primeira Prenda, o casal dirigente do Departamento Jovem do MTG_SP;

Art. 11º - Os participantes e seus acompanhantes que participarem de sua apresentação deverão, em todas as fases e provas do Concurso, se apresentar trajando "Pilcha Gaúcha", de acordo com o Regulamento Geral da CBTG em seu artigo 159, bem como demonstrar um comportamento compatível com os princípios do Movimento Tradicionalista Gaúcho.

Paragrafo único. O uso da Pilcha Gaúcha que estiver em desacordo com o caput deste Artigo acarretará na perda de até 5,0 pontos na nota final.

Art. 12º - Serão proclamados 1ª Prenda e 1º Peão do MTG-SP, em cada categoria, o participante que obtiver maior somatório de pontos nas três provas realizadas, definidas nos Artigos. 6º e 8º com as observações dos Artigos 7º e 9º.

Art. 13º - Proclamados Prendas e Peões do MTG-SP nas suas respectivas categorias, as suas vagas no CTG a que pertencem serão preenchidas pelos seus substitutos imediatos.

Art. 14º - A Comissão Avaliadora será formada por grupos de no mínimo, 3 (três) e no máximo, 5 (cinco) pessoas, sendo que cada grupo fará a avaliação de uma ou mais categorias.

Art. 15º - Aos Peões e Prendas do MTG SP, nas suas respectivas categorias são devidos os respeitos e as homenagens do MTG-SP, das entidades filiadas ao MTG-SP e todos os tradicionalistas em geral.

Art. 16º - Ao CTG, às entidades filiadas é incumbido o patrocínio das despesas necessárias ao cumprimento dos convites oficiais por estes formulados aos Peões e Prendas, para estes prestigiarem qualquer evento.

Parágrafo Único: Aos CTG´s de origem das Prendas e Peões do MTG-SP em todas as categorias, cabe dar suporte material e financeiro para que o mesmo possa participar de qualquer evento por indicação ou por iniciativa própria a Nível Estadual como Nacional, desde que avaliada a importância para a Entidade e para o mesmo, como representante do MTG-SP.

Art. 17º - As Prendas e Peões que estão ostentando o título que, de alguma forma, denegrirem o título que ostentam, contrariando os Princípios do Movimento Tradicionalista Gaúcho, ficam sujeitos a sançoes disciplinares, inclusive pena de destituição.

Art. 18º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos entre a Comissão Avaliadora do concurso e o Departamento Cultural do MTG-SP; caso julguem necessário, a questão será remetida à Diretoria Executiva do MTG-SP.

Art. 19º - Este Regulamento foi Elaborado, Adaptado e Instituído por decisão da 19ª Convenção do MTG-SP em 14 de dezembro de 2019 e ratificado pelo 12º Congresso do MTG-SP, em 14 de dezembro de 2019, na cidade de Embú das Artes-SP

Embú das Artes, 14 de Dezembro de 2019

Imyrai Ávila Ronchetti
Diretora Cultural do MTG-SP

Mauro Fagundes
Presidente do MTG-SP